



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 15

Fundada em 12 de abril de 1924

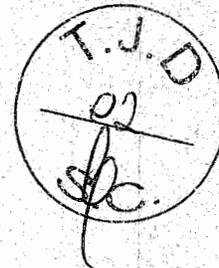
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sérió e Competente

009116



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 15 - CAMBORIU x AVAI válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - PROFISSIONAL, realizado na data 07/02/2016 às 19:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - ALESSANDRO LOPES PEREIRA - CAMBORIU - Inscrição: 163773

Nº: 9 - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA - AVAI - Inscrição: 141880

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 10 / 02 / 16

 16:51



Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
15

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x AVAI

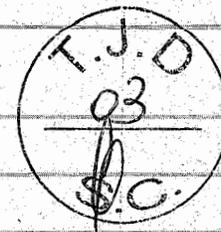
Resultado Final: 1 x 1

Data: 07/02/2016

Horário: 19:30

Local:

Roberto Santos Garcia / Camboriú



ARBITRAGEM

Árbitro: EDSON DA SILVA - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ROSNEI HOFFMANN SCHERER - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: EVANDRO RODRIGO WEBER

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: JOEL REIS ALVES JUNIOR

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	20:31	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	20:30	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	19:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	20:32	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	20:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	21:20	Acréscimo:	00:03

RELAÇÃO DE JOGADORES

CAMBORIU

AVAI

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	T	189.709	1	RENAN DOS SANTOS	T	188.424
2	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	T	137.214	2	JOSE RENATO DA SILVA JUNIOR	T	306.019
3	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	T	163.773	3	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	T	306.140
4	VITOR HUGO GONCALVES	T	177.464	4	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	T	418.797
5	JHONATAN MARTINS DA CUNHA	T	185.071	5	JUDSON SILVA TAVARES	T	313.767

FILHO				VITOR COSTA DE BRITO			
7	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	T	156.368	7	RAFAEL GIMENES DA SILVA	T	307.753
8	SERGIO MENDES COIMBRA	T	183.850	8	CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA	T	355.781
9	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	T	147.155	9	WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA	T	141.880
10	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	T	176.863	10	DIEGO JARDEL KOESTER	T	296.863
11	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	T	320.870	11	ROMULO DOS SANTOS DE SOUZA	T	318.165
12	LUIZ FERNANDO BATTISTI	R	363.256	13	JUNIOR HENRIQUE EICHELBERGER	R	392.288
13	LUCAS MONTELARES PIRES	R	306.484	14	ANDRE DIEGO KROBEL	R	338.920
14	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	R	307.417	15	JOAO FILIPE RABELO DA COSTA SILVA	R	293.359
15	VAGNER GONCALVES	R	311.399	16	LUCAS LOVAT	R	314.275
16	JOSE IVELTON SANTANA DE JESUS	R	153.247	17	TOSHIYA TOJO	R	409.143
17	ALDAIR DA SILVA	R	298.290	18	WILKER GUIMARAES CRUZ	R	332.065
18	THIAGO DOS SANTOS SILVA	R	466.759	19	TAUA FERREIRA DOS SANTOS	R	353.985
19	LAURO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	R	329.783	20	LUCAS ITAMIR DE SA	R	363.867
20	LUIZ RENAN DA SILVA	R	381.315	21	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	R	392.650
-	-	-	-	22	MAURICIO KOZLINSKI	R	296.645

Capitão: 5 - JHONATAN MARTINS DA CUNHA

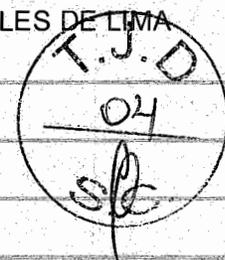
Capitão: 9 - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

*T = Titular | R = Reserva

COMISSÃO TÉCNICA

CAMBORIÚ		AVAI	
Técnico:	RONY DE SOUZA AGUILAR - 12718220 - 2	Técnico:	RAUL MAIA CABRAL - RG 3504177
Auxiliar Técnico:	WILLIAN RAMOS FEIJO - 10615432	Auxiliar Técnico:	FERNANDO CESAR DA SILVA GIL / RG: 33820040
Preparador Físico:	MARCELO MARGALHO CREF 004084 - G RJ	Preparador Físico:	JAELOSON GONÇALVES ORTIZ / CREF: 13796-G/SC
Médico:	THIAGO GUIMARÃES ROSA CRM - SC 15156	Médico:	SERGIO CAMPOS DE MELLO JUNIOR / CRM: 11397
Massagista:	SILVIO LARSSSEN JR - 10332988 43	Massagista:	DELMAR DA ROSA PEREIRA / RG: 2501208

GOLS



38'	1T	6	NORMAL	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	CAMBORIU
42'	1T	10	PENALTI	DIEGO JARDEL KOESTER	AVAI
Cartões Amarelos					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
28'	2T	2	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	CAMBORIU
44'	1T	9	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	Saltar sobre um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
20'	2T	7	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
39'	2T	8	SERGIO MENDES COIMBRA	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
44'	2T	8	CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	AVAI
44'	1T	4	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	AVAI

Cartões Vermelhos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	1T	3	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	. : Expulsei de forma DIRETA, o devido atleta, por puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol.	CAMBORIU
19'	1T	9	WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA	Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Expulsei de forma DIRETA, o devido atleta, por desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves. Informo que o jogo estava paralizado para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI. O atleta atingido recebeu atendimento e retornou ao campo de jogo.	AVAI

Ocorrências/Observações

Nota consta



Motivo de atraso no inicio e/ou reinício, e de acréscimos:

Acréscimos motivados por substituições e retirada de atletas lesionados, do campo de jogo.

T.J.D
06
S.C.

Observações Eventuais

Nada consta

Substituições

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
18'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - ALDAIR DA SILVA	10 - HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE
25'	2 TEMPO	CAMBORIU	18 - THIAGO DOS SANTOS SILVA	11 - MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS
25'	2 TEMPO	CAMBORIU	16 - JOSE IVELTON SANTANA DE JESUS	9 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO
-	INTERVALO	AVAI	21 - YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	7 - RAFAEL GIMENES DA SILVA
36'	2 TEMPO	AVAI	20 - LUCAS ITAMIR DE SA	8 - CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA
36'	2 TEMPO	AVAI	19 - TAU FERREIRA DOS SANTOS	11 - ROMULO DOS SANTOS DE SOUZA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

Retificação

Nada consta



Federação Catarinense de Futebol

Comissão de Arbitragem da FCF

AVAI

Atletas Advertidos com Cartão Amarelo

Nº	Nome Completo
8	CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA
4	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES

Atletas Advertidos com Cartão Vermelho

Nº	Nome Completo
9	WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:
15

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x AVAI

Data: 07/02/2016 Horário: 19:30 Local: Roberto Santos Garcia / Camboriú



QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

17:30

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SIM

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

SIM

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NAO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

SIM.FAIXA DA OAB DE CONSCIENTIZAÇÃO AO RACISMO E FAIXA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A DENGUE

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NAO

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT:

CMT:

UNIDADE:

UNIDADE:

EFETIVO:

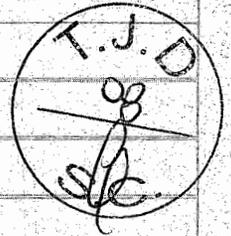
EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO:		COREN:	
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:			



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE		
ILUMINAÇÃO		
ÁGUA		
MESA		
CADEIRA		

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

UNIFORMES

MANDANTE

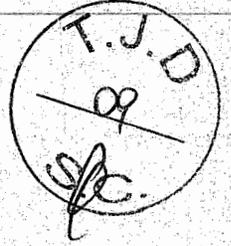
CAMISA DO GOLEIRO		CAMISA DO LINHA	
CALÇÃO DO GOLEIRO		CALÇÃO DO LINHA	
MEIÃO GOLEIRO		MEIÃO LINHA	

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO		CAMISA DO LINHA	
CALÇÃO DO GOLEIRO		CALÇÃO DO LINHA	
MEIÃO GOLEIRO		MEIÃO LINHA	

GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

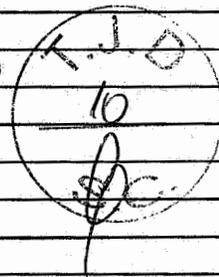




LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO 15

CAMBORIU FC.

Equipe A:	CAMBORIÚ		Equipe B:	AVAI		
Competição:	SÉRIE A (X)	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	PROFISSIONAL (X)		
Cidade:	CAMBORIÚ		Data:	07.02.2016	Horário:	19H30
Estádio:	ROBERTO S GARCIA					
Árbitro:						
A. Assist. 1:						
A. Assist. 2:						
4º Árbitro:						
Delegado:						



TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	189709	GABRIEL HERCÍLIO ZUCKI	Gabriel Zucki	3938318
2	137214	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	Thoni	914883704
3	163773	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	Alessandro	80940122
4	177464	VITOR HUGO GONÇALVES	Vitor Hugo	85337920
5	185071	JHONATAN MARTINS DA CUNHA (CAPITAO)	Duda	93978161
6	138172	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	Badé	1208663
7	156368	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	Eurico	328303963
8	183850	SÉRGIO MENDES COIMBRA	Serginho Paulista	308940751
9	147155	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	Cadu	11506294
10	176863	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	Hegon	4346169
11	320870	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	Quilder	6397016

SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	363256	LUIZ FERNANDO BATTISTI	Luiz Fernando	5816851
13	306484	LUCAS MONTELADES PIRES	Lucas Montelares	5897038
14	307417	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	Ari	7342459
15	311399	VAGNER GONÇALVES	Vagner	8093317744
16	153247	JOSÉ IVELTON SANTANA DE JESUS	Xipote	3125029
17	298290	ALDAIR DA SILVA	Aldair	2009165306
18	466759	THIAGO DOS SANTOS SILVA	Thiago Baiano	7338100
19	329783	LAURO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Lauro César	26891020
20	381315	LUIZ RENAN DA SILVA	Luiz Renan	5505520
21				
22				
23				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	RONY DE SOUZA AGUILAR	12718220-2
Aux. Técnico	WILLIAN RAMOS FEIJO	10615432
Prep. Físico	MARCELO MARGALHO	CREF 004084-G/RJ
Médico	THIAGO GUIMARÃES ROSA	CRM-SC 15 156
Massagista	SILVIO LARSEN JR	1033298843
Fisioterapeuta	ALONSO ROMERO FUENTES FILHO	CREFITO 36060

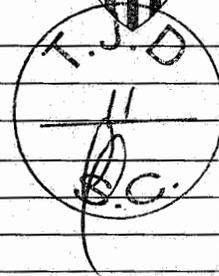
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	CAMBORIÚ	Equipe B:	AVAÍ F.C.		
Competição: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2016					
Cidade:	Camboriú	Data:	07/02/2016	Horário:	19:30
Estádio:	Roberto Santos Garcia				
Árbitro:	EDSON DA SILVA - CBF				
Assistente 1:	ROSNEI HOFFMANN SCHERER - CBF				
Assistente 2:	EVANDRO RODRIGO WEBER				
Quarto Árbitro:	JOEL REIS ALVES JUNIOR				
Delegado:	GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	188424	Renan dos Santos	Renan (G)	20.976.027-1
2	306019	José Renato da Silva Junior	Renato	32877471
3	306140	André Ricardo de Oliveira Santos	André Santos	120916192
4	418797	Gabriel dos Santos Magalhães	Gabriel	50835339-7
5	313767	Judson Silva Tavares	Judson	2522025
6	399254	Vitor Costa de Brito	Vitor Costa	1613345631
7	307753	Rafael Gimenes da Silva	Rafinha	203502794
8	355781	Caio Cesar da Silva Silveira	Caio César	443852686
9	141880	William Junior Sales de Lima Souza	William (C)	7786954
10	296863	Diego Jardel Koester	Diego Jardel	4215669
11	318165	Romulo dos Santos de Souza	Romulo	230989816

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
13	392288	Junior Henrique Eichelberger	Henrique	6106518308
14	338920	André Diego Krobek	Andre Krobek	5712937
15	293359	João Filipe Rabelo da Costa Silva	João Filipe	20925372
16	314275	Lucas Lovat	Lovat	3109885701
17	409143	Toshiya Tojo	Toshi	V748676Q
18	332065	Wilker Guimarães Cruz	Wilker	3259690
19	353985	Taua Ferreira dos Santos	Tauã	432946330
20	363867	Lucas Itamir de Sá	Chapecó	5003341
21	392650	Iury Lirio Freitas de Castilho	Iury	222295727
22	296645	Mauricio Kozlinski	Mauricio (G)	95494889

COMISSÃO TÉCNICA

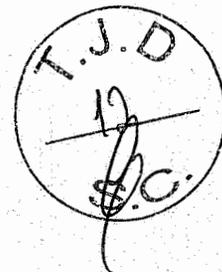
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	RAUL MAIA CABRAL	RG. 3504177
Aux. Técnico	FERNANDO CESAR DA SILVA GIL	RG. 33820040
Prep. Físico	JAELSON GONÇALVES ORTIZ	CREF. 13796-G/SC
Médico	SERGIO CAMPOS DE MELLO JUNIOR	CRM. 11397
Massagista	DELMAR DA ROSA PEREIRA	RG. 2501208

Vinicius Peixoto de Almeida

Administrador do Futebol

William Junior Sales de Lima Souza

(Capitão da Equipe)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 009/2016

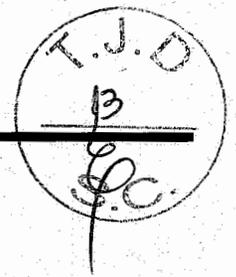
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 -- Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 -- Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 20:30
Para: TJD do Futebol SC
Assunto: PJD - Denúncias - Campeonato Catarinense Profissional Série A - 3ª Rodada
Anexos: PJD16_J11_Chapecoense_Guarani_conduta contrária à disciplina_ofensa_atraso_FR.doc; PJD16_J13_Criciúma_Joinville_ofensa_CFBC.doc; PJD16_J15_Camboriu_Avai_agressão_ato desleal_MSN.doc

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar denúncias referentes às partidas válidas pela 3ª Rodada do Campeonato Catarinense Profissional Série A de 2016.
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

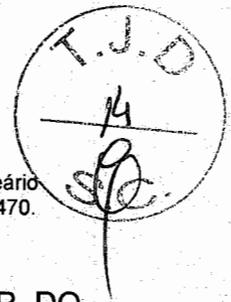
Felipe Branco Bogdan
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 009/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida realizada em 07 de fevereiro de 2016, válida pelo Campeonato Catarinense Série A – Profissional, entre as equipes Camboriú x Avaí, oferecer **DENÚNCIA** contra:

a) **WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por “desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves”. Ainda, merece destaque o registro de que “o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI”.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD:

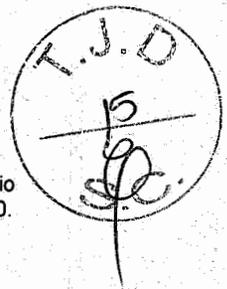
Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro de comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).



Procuradoria de Justiça Desportiva
Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



b) **ALESSANDRO LOPES PEREIRA**, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por *"puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol"*.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente. PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação dos denunciados para, querendo, apresentarem defesa, bem como a produção de todo meio de provas em Direito admitidos, especialmente a documental, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação dos denunciados nas sanções devidas.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2016.

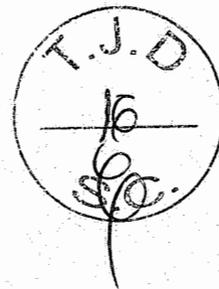
Miguel de Sousa Neto
 Procurador de Justiça Desportiva

CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ficou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 13 / 02 / 16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 009/2016 EM TRAMITE

Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

RENE ROTTA
FABRICIO MENDES DOS SANTOS
HENRIQUE COSTA FILHO
RENAN MORESCO PIRATH
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI

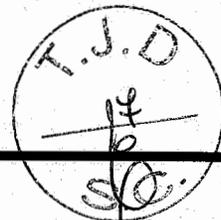
Data da Sessão: Dia 23 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

Nº CBF: 141880

Clube: AVAÍ FUTEBOL CLUBE

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAÍ". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD.



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 18:16
Para: 'Departamento Juridico - Avai F.C.'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'; 'Paulo Oliveira'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 009/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA - 009-16.pdf; 009-16 PJD16_J15_Camboriu_Avai_agressão_ato desleal_MSN.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 009/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

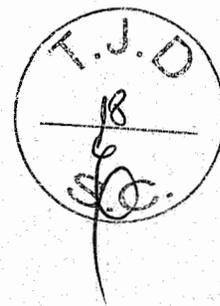
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária Adjunta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

ALESSANDRO LOPES PEREIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 009/2016 EM TRAMITE

Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

RENE ROTTA
FABRICIO MENDES DOS SANTOS
HENRIQUE COSTA FILHO
RENAN MORESCO PIRATH
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI

Data da Sessão: Dia 23 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

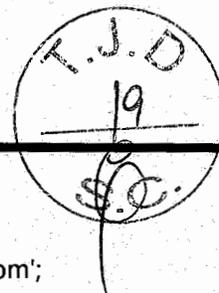
Indiciado: ALESSANDRO LOPES PEREIRA

Nº CBF: 163773

Clube: CÂMBORIÚ FUTEBOL CLUBE

ALESSANDRO LOPES PEREIRA, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por "puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD.

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 18:17
Para: 'Camboriu.00359SC@cbf.com.br'; 'sergioling@hotmai.com';
'futebol@camboriufc.com.br'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 009/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - ALESSANDRO LOPES PEREIRA - 009-16.pdf; 009-16
PJD16_J15_Camboriu_Avai_agressão_ato desleal_MSN.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 009/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

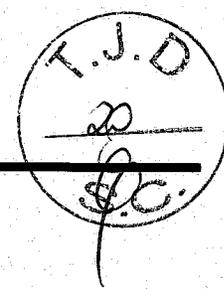
Cristiane Carvalho da Silva
Secretária Adjunta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Sandro Barreto <barretoadvogado@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 12:53
Para: TJD do Futebol SC
Assunto: Requerimento provas
Anexos: Pet. TJD - juntada de CD e testemunhas.pdf

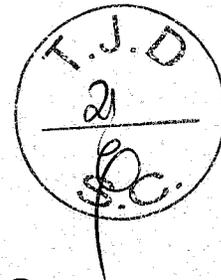
Olá Cris,

Podes juntar nos autos o referido pedido em anexo?
Obrigado.

Sandro Barreto – OAB/SC 13142
Av. Osmar Cunha, 183 – Bloco A, sala 309 – ed. Ceisa Center
CEP88015-100 – centro – Florianópolis – SC
Fone 48 32249218 – cel – 48 99516777



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO
DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA**

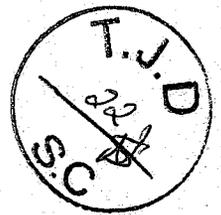
PROCESSOS N. 009/16 e 005/16

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA E RAUL MAIS CABRAL, vêm perante a presidência desta respeitável comissão disciplinar, dizer e requerer que deseje em audiência marcada para o dia 23 de fevereiro de 2016, às 19 horas, fazer prova audiovisual, além da ouvida dos autores no intuito de elucidar melhor os fatos acontecidos.

Pede Deferimento.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2016.


Dr. Sandro Barreto
OAB/SC 13142
Av. Osmar Cunha, nº 183
Bloco A Sala 309 - Ceisa Center
88015-100 Centro - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3224-9218



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Proc 009/16

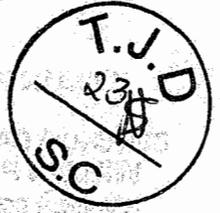
CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do AVAI FUTEBOL CLUBE, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Certifico ainda, que nos termos do artigo supracitado consta em arquivo procuração do CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE em nome do Dr. Jonas Philipi Cani – OAB/SC 38.576.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2016.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



CD

PROVA

AUDIO-VISUAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 23/02/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2016**

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, Fabrício Mendes dos Santos, Henrique Costa Filho, Renan Moresco Pirath e Rodrigo Contini Cavagnoli, a secretária Cristiane Carvalho da Silva. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

10 - PROCESSO 009/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RENAN MORESCO PIRATH**

JOGO: **CAMBORIÚ x AVAI**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

DENUNCIADO(S):

1 WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA 14/05/1983

PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

FOI APRESENTADO UM CD COM PROVA AUDIO-VISUAL. DEFENSOR: DR. SANDRO BARRETO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.

DENUNCIADO(S):

2 ALESSANDRO LOPES PEREIRA

13/02/1984

PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

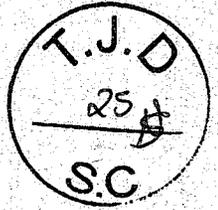
ALESSANDRO LOPES PEREIRA, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por "puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO,

M. B.

COM FULCRO NO ART. 250 DO CBJD.



[Handwritten signature]

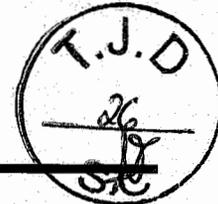
René Elias Rotta

Auditor Presidente da 4ª CD

[Handwritten signature]

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária TJD/FULSC



De: Fred Curi <fredcuri@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 13:07
Para: TJD do Futebol SC
Assunto: Fwd: Recursos
Anexos: PJD16_P009_Camboriu_Avaí_Atleta_Agressão_RECORSO_CFBC.doc; PJD16_P011_Criciúma_Joinville_Técnico_ofensa_RECORSO_CFBC.doc; PJD16_P010_Chapecoense_Guarani_Técnico_ofensa_RECORSO_CFBC.doc; PJD16_P006_Camboriu_Chapecoense_Atleta_Ofensa_RECORSO_CFBC.doc; PJD16_P008_Joinville_Figueirense_Atleta_Desrespeito_RECORSO_CFBC.doc

Cris, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada,

Atenciosamente

Curi

----- Mensagem encaminhada -----

De: Fred Curi <fredcuri@gmail.com>
Data: 26 de fevereiro de 2016 12:26
Assunto: Recursos
Para: Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>

Felipe, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada.

Atenciosamente

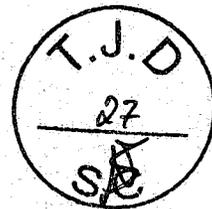
Carlos Curi



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DE SANTA CATARINA**

Proc. nº 009/2016.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irredutível com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnano pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

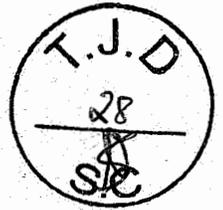
Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Proc. nº 009/2016.

Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.

Recorridos: WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

“WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD”

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

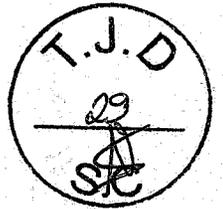
“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.”



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Em que pese a produção da prova audiovisual trazida pela defesa do denunciado, esta procuradoria discorda da r. decisão proferida, por entender que a agressão física restou claramente demonstrada;

Percebe-se do áudio que, no lance em comento, ao pretender tomar a frente do atleta adversário o denunciado lança seu braço para trás, com força excessiva, atingindo com a mão o rosto do adversário, em clara agressão;

Não se trata de disputa por espaço e sim de agressão que visa impedir a dita disputa pelo espaço para o recebimento da bola;

Destaque-se, pelo que se vê no vídeo, que no momento da agressão, a bola ainda estava de posse do atleta que cobraria o arremesso lateral, não existindo a certeza de que a mesma seria direcionada ao denunciado, fato que consolida o relato do árbitro de que esta estaria fora da disputa;

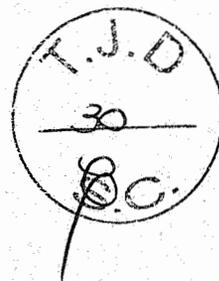
Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embasadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 254-A do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 009/16

R.H.

Tempestivo e dispensado o preparo, recebo o presente recurso.

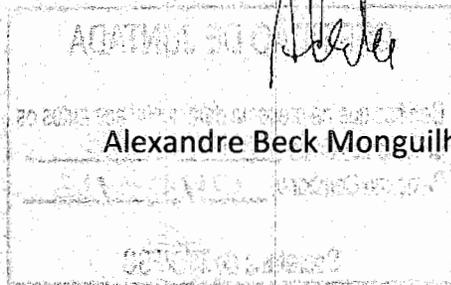
Nomeio o Relator o Auditor MÁRIO CESAR BERTONCINI.

Intime-se o recorrido para contrarrazões.

Inclua-se o feito na pauta, com as comunicações de praxe ao recorrido e a Procuradoria.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de fevereiro de 2016.



Alexandre Beck Monguilhott

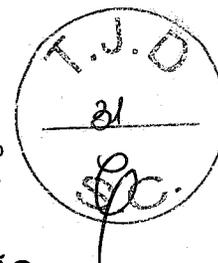
Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Proc. nº 009/2016.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irresignada com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnando pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva

Tribunal de Justiça Desportiva
Bain. Camboriú. 02/03/16

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Proc. nº 009/2016.

**Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do
Futebol de Santa Catarina.**

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.

Recorridos: WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

“WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD”

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

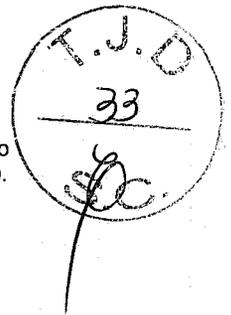
“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.”



Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Em que pese a produção da prova audiovisual trazida pela defesa do denunciado, esta procuradoria discorda da r. decisão proferida, por entender que a agressão física restou claramente demonstrada;

Percebe-se do áudio que, no lance em comento, ao pretender tomar a frente do atleta adversário o denunciado lança seu braço para trás, com força excessiva, atingindo com a mão o rosto do adversário, em clara agressão;

Não se trata de disputa por espaço e sim de agressão que visa impedir a dita disputa pelo espaço para o recebimento da bola;

Destaque-se, pelo que se vê no vídeo, que no momento da agressão, a bola ainda estava de posse do atleta que cobraria o arremesso lateral, não existindo a certeza de que a mesma seria direcionada ao denunciado, fato que consolida o relato do árbitro de que esta estaria fora da disputa;

Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embasadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 254-A do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.

Nestes termos,

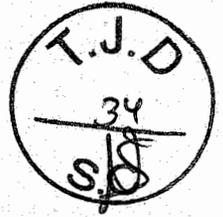
Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2016 17:08
Para: 'Juridico Avai'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'
Assunto: Recurso 009/16 - Vistas, prazo para contrarrazões
Anexos: Proc. 009-16 - Camboriú x Avai - Catarinense Série A.pdf



De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-O**, do Recurso interposto pela PGJD nos Autos 009/16, abrindo o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as contrarrazões.**

Para tanto, segue anexo.

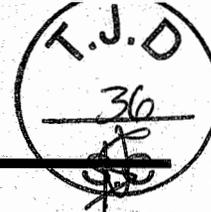
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de março de 2016 15:59
Para: 'Departamento Juridico - Avai F.C'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'; Felipe Branco Bogdan
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - JULGAMENTO RECURSO 009/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA - RECURSO 009-16.pdf

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-OS**, da data de julgamento do **Recurso 009/16, que se realizará em 10/03/16, às 19 horas**, na sede da FCF, conforme anexo.

O processo está disponível no site: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS INTERESSADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com